

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A comprovação da capacidade técnica dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise dos seguintes documentos:

- a) Declaração redigida de acordo com o modelo constante do anexo IX do programa de concurso, relativa à experiência da entidade concorrente;
 b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo X do programa de concurso, relativa ao compromisso de afectação à prestação de serviços, até à sua conclusão, dos principais elementos que integrarão a sua equipa;
 c) Fichas curriculares de todos os membros da equipa do concorrente identificados no anexo X do programa de concurso, preenchidas de acordo com os modelos constantes do anexo XI do programa de concurso, devidamente acompanhada pelos respectivos *curricula vitae* detalhados.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

A capacidade técnica dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:

- a) estar a realizar ou ter realizado, nos últimos oito anos, pelo menos um estudo na área do planeamento em saúde com uma abrangência de pelo menos uma das regiões administrativas ou relativo a um hospital com mais de 150 camas, ou;
 b) Estar a realizar ou ter realizado, nos últimos oito anos, pelo menos uma prestação de serviços de assessoria técnica na vertente de gestão clínica no âmbito de uma parceria público-privada.

A capacidade profissional dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:

- a) O coordenador, apresentado pelo concorrente, pertence aos quadros do concorrente há pelo menos três anos, é licenciado há pelo menos dez anos, com pelo menos uma pós-graduação na área da saúde e está a realizar ou realizou, nos últimos oito anos, a coordenação de pelo menos um estudo na área do planeamento em saúde, com uma abrangência de pelo menos uma das regiões administrativas ou relativo a um hospital com mais de 150 camas, ou a coordenação de pelo menos uma prestação de serviços de assessoria técnica na vertente de gestão clínica no âmbito de uma parceria público-privada.

b) Os técnicos responsáveis por cada uma das seguintes valências, apresentados pelo concorrente, cumprem os seguintes perfis mínimos:

- i) Planeamento de saúde: licenciado há pelo menos dez anos, com pelo menos uma pós-graduação na área da saúde e que esteja a realizar ou tenha realizado, nos últimos cinco anos, a elaboração de pelo menos um plano regional de ordenamento do território, ou um plano de saúde de uma sub-região, ou um plano director de um hospital;

ii) Gestão de serviços de saúde: licenciado há pelo menos dez anos, com pelo menos uma pós-graduação na área da saúde e que esteja a participar ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como membro da equipa responsável pela gestão de um estabelecimento de saúde com pelo menos 20 profissionais de saúde ou que seja ou tenha sido, nos últimos cinco anos, dirigente (pelo menos ao nível de director de serviço) de uma instituição regional ou nacional na área da saúde;

iii) Sistema de informação em saúde (ambiente hospitalar): licenciado há pelo menos cinco anos, com valências na área dos sistemas de informação e que seja ou tenha sido, nos últimos cinco anos, responsável pela elaboração ou pela gestão de um sistema de informação para a gestão de um hospital com pelo menos 150 camas;

iv) Medicina: licenciado em Medicina há pelo menos dez anos, e que seja ou tenha sido, nos últimos cinco anos, responsável pela elaboração de pelo menos um estudo estratégico na área da saúde;

v) Electromedicina: licenciado em Engenharia há pelo menos cinco anos, com valências na área dos equipamentos hospitalares, e que esteja a realizar ou tenha realizado, nos últimos cinco anos, pelo menos um plano de manutenção e substituição de equipamentos de um edifício hospitalar com mais de 100 camas e pelo menos um plano de aquisição de equipamentos hospitalares de valor superior a 5 000 000 de euros.

c) Pelo menos um dos técnicos responsáveis pelas valências enumeradas na alínea b), apresentados pelo concorrente, tem de pertencer obrigatoriamente aos quadros do concorrente há pelo menos dois anos. Caso o coordenador acumule funções como responsável de alguma dessas valências, não será considerado para efeitos de contabilização desta condição.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 0,20;

Critério: adequação da metodologia — ponderação: 0,55;

Critério: apresentação oral da proposta — ponderação: 0,25.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

1/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 17/03/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O fornecimento de cópia do processo de concurso, em suporte papel e informático, é feito contra o pagamento de 500 euros em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem da Administração Central do Sistema de Saúde.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 17/03/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 121 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 18/03/2008.

Hora: 10:30.

Lugar:

Estrutura de Missão Parcerias.Saúde, Avenida Álvares Cabral, 25, 1.º, 1250-015 Lisboa

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados, no máximo de um por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/01/2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Encarregado de Missão, *João We-mans*.

2611081033

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Direcção Regional da Educação

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	À atenção de Presidente do Conselho Administrativo
Endereço Ladeira de São Bento	Código postal 9700-179
Localidade/Cidade São Bento/Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone 295206930	Fax 295206931
Correio electrónico ebi.angraheroismo@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de remodelação de coberturas e pinturas exteriores da EB2 de Angra do Heroísmo e ligação entre a EB2 de Angra do Heroísmo e a EB1/JI de Carreirinha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada de remodelação de coberturas e pinturas exteriores da EB2 de Angra do Heroísmo e ligação entre a EB2 de Angra do Heroísmo e a EB1/JI de Carreirinha, consiste na remodelação de 3100 m² das coberturas e na pintura exterior de 4200 m² dos edifícios da EB2 de Angra do Heroísmo, bem como na execução de uma passagem subterrânea com 40 m de extensão para materializar a ligação entre a EB2 de Angra do Heroísmo e a EB1/JI de Carreirinha, a qual contempla um elevador, instalações eléctricas, instalações de segurança contra incêndios, drenagem de águas pluviais e abastecimento de água. A empreitada inclui todos os trabalhos preparatórios ou acessórios considerados necessários para a sua perfeita execução, sendo construída de acordo com os documentos do concurso identificados no ponto 1.2 do programa de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ladeira de São Bento, cidade de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS

PT200 ACORES.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	450000007	
Objectos complementares	452619003	
mentares	45221002	

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, estando estes quantificados no Mapa de Quantidades de Trabalhos que consta dos documentos do concurso referidos na parte final do ponto II 1.6, sendo que valor para efeito do concurso (custo provável dos trabalhos, estimado sobre as medições), é de 729 000,00 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (*para obras*)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante da adjudicação, sem o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento do Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo para 2008. A empreitada é por série de preços e os pagamentos far-se-ão nos termos fixados no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, nas condições fixadas nos documentos do concurso, incluindo o ponto 9 do programa.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço total — 65%;
- 2 — Garantia de boa execução da obra — 30%, avaliada por: Adequabilidade do programa de trabalhos (20%); Processos construtivos adoptados (10%);
- 3 — Prazo de execução da empreitada — 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 1/2008/EBIAH.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais 1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 920,00

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo e efectuado junto com o pedido dos documentos, tendo o IVA já incluído à taxa de 15%.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nas condições fixadas no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00 Local Ladeira de São Bento, cidade de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, Região Autónoma dos Açores.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado em II.3 entende-se como prazo máximo podendo os concorrentes apresentar um prazo inferior.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João Carlos Amador Lopes Mateus*.

2611081375